



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.312 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.046,76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIME CAPUTTI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.046,76 (setenta e quatro mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

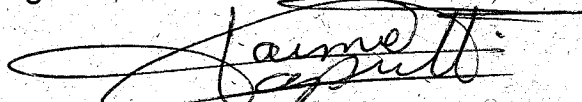
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>10.301.1001-2.293</u>	<u>Manutenção do Sistema de Saúde</u>	
123-3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0044	R\$ 20.000,00
<u>116- 3.3.90.30.00</u>	<u>Material de Consumo</u>	
Aplicação	300.0044	R\$ 54.046,76
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 74.046,76 (setenta e quatro mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º – Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 03 de dezembro de 2019.


JAIME CAPUTTI
Prefeito Municipal

Publicado em: 04 de dezembro de 2019.

Páginas: 06 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos